

DECRETO N.º 41.901, DE 28/04/2022.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO NO PADRÃO DE
VENCIMENTO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010.

CONSIDERANDO que a servidora GLAUCINEA CARLESSO, Matrícula 1388, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível IIR, Padrão “J”, foi avaliada e completou o interstício para progressão em 03/2022;

CONSIDERANDO que de acordo com o seu tempo de serviço, já se encontra no último padrão de vencimento da tabela;

CONSIDERANDO que mesmo estando no último padrão de vencimento da tabela salarial, a servidora faria jus ao percentual de 3,5%, em seu salário base se na data de 03/2022 a mesma não tivesse implementado os requisitos para a sua aposentadoria, conforme determina o Art. 11, Parágrafo único da Lei nº. 3356, de 20/10/2010;

CONSIDERANDO que, conforme simulação do IPASMA (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz), obtivemos a informação que a servidora citada implementou o tempo para aposentadoria em 12/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º A permanência da Servidora GLAUCINEA CARLESSO, matrícula 1388, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível IIR, Padrão “J”, no mesmo nível/padrão de vencimentos que se encontra, ou seja, Nível IIR, Padrão “J”, conforme Memorando n.º 401/2022-SEMAD/GRH – Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Revoga o Decreto nº 41.841, de 07/04/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal